

RETIFICAÇÃO DO ATO QUE TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2016 (CFSd QPPM/2016).

A TENENTE CORONEL PM, CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016, e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 03, de 18 de março de 2015, publicado no “Minas Gerais” nº 53, de 20 de março de 2015, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2016 (**CFSd QPPM/2016**), faz publicar a retificação do ato que tornar sem efeito a convocação para matrícula no curso, a saber:

CONSIDERANDO QUE:

I - A candidata, **ALINE COSTA OLIVEIRA**, inscrição nº. 14557634, concorreu às vagas para a RMBH, do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2016 – CFSd QPPM/2016.

II - A candidata obteve 135,00 (cento e trinta e cinco) pontos na nota da prova I (objetiva) e 78,00 (setenta e oito) pontos na prova II (redação), sendo apta para a 2ª fase do certame.

III - Em data de 04 de novembro de 2.015, a candidata foi considerada INAPTA para os Exames Complementares da 2ª Fase, com embasamento no ANEXO “E”, GRUPO VII, ITEM 6 (distúrbio do ritmo cardíaco). Em data de 16 de novembro de 2.015, a candidata impetrou recurso para revisão da análise do exame complementar, que a considerou inapta, tendo sido após análise, INDEFERIDO em data de 20 de novembro de 2.015.

IV - Para a 3ª Fase, a candidata teve o Teste de Capacitação Física suspenso, conforme decisão judicial do processo 9092833.47.2015.813.0024 datado de 22 de fevereiro de 2.016.

V - Em data de 22 de fevereiro de 2.016 na 4ª Fase, a candidata foi considerada APTA na Avaliação Psicológica e Exame Toxicológico respectivamente.

VI - Em 07 de fevereiro de 2.017, o Centro de Recrutamento e Seleção foi noticiado acerca da decisão que declinou a competência para uma das Varas da Comarca de Belo Horizonte, sendo que o MM Juiz da 5ª Vara da Fazenda Pública, processo nº 5110737-17.2016.8.13.0024, entendeu por indeferir a liminar pleiteada. Sendo assim, a decisão liminar que garantia a permanência da candidata no certame não subsiste.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Ato de Convocação para a 4ª Fase no CFSd QPPM/2016, da candidata **ALINE COSTA OLIVEIRA**, inscrição nº. 14557634.

Belo Horizonte, 10 de março de 2017.

(a) Carla Cristina Marafelli, Ten Cel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção